



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL  
COMARCA DE CUIABÁ


P. 2051  
A


**TERMO DE PRACA POSITIVA**  
**“ 1ª PRACA ”**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e três, nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no átrio do Edifício do Fórum Cível, às 14:00 horas, onde presente se encontrava o MM. Dr. Evandro Stábile, Juiz de Direito, comigo Escrivão Judicial, do seu cargo adiante nomeado e abaixo assinado, com a Porteira dos Auditórios, a Sra. Luciana Dias Mancio, á quem o MM. Juiz ordenou que após cumpridas as formalidades legais fizesse o pregão, dos bens constantes do edital de fls.233, extraído dos autos de Ação de Execução Hipotecária, nº 432/99, em que é Exequente: COHABITA TRANSPORTES LTDA., e Executada: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, cujos bens ora arrematados são os seguintes: Uma (01) área de terras, com 1 hectare e 2.618,242 metros quadrados, situado no lugar denominado espinhalzinho, registrado sob matrícula de nº 16.605, livro 661, fls. 92/95 em 05/11/1997, não existe edificações sobre o imóvel; 2) Uma (1) área de terras, com 03 hectares e 6.138,00 metros quadrados, situado no lugar denominado espinhalzinho próximo antiga estrada que liga Cuiabá ao Distrito de N. Sra. Da Guia, registrado sob a matrícula de nº 16.606, livro 661, fls. 92/95 em 05/11/1997 não existe edificações sobre o imóvel; 3) Uma (1) área de terras, com 02 hectares e 4.194 metros quadrados, situado no lugar denominado espinhalzinho, registrado sob a matrícula nº 16.607, livro 661, fls. 92/95 em 05/11/1997, parte da área está invadida, existindo edificação nesta área invadida; 4) Uma ( 1) área de terras, com 01 hectare e com 3.974,00 metros quadrados, situado no lugar denominado espinhalzinho, registrado sob a matrícula de nº 16.608, livro 661, fls. 92/95 em 05/11/1997, não existe edificações sobre o imóvel; 5) Uma ( 01) área de terras, com 05 hectares e 0110,44 metros quadrados, situado no lugar denominado espinhalzinho, registrado sob a matrícula de nº 16.609, livro 661, fls. 92/95 em 05/11/1997, não existe edificações sobre o imóvel. Todas situadas nesta Capital, solo das áreas é encascalhado e piçarrento, relevo plano a inclinado, coberto por vegetação nativa. avaliados em R\$19.869,93 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), em data de 24/02/2003, conforme Laudo de Avaliação de fls. 215/216 e Auto de Penhora de fls. 207, dos autos acima referidos. Após demoradamente apregoar o dito porteiro, verifiquei um 1º lance de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) oferecido pelo Sr. Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos, CPF n.º 129.364.486-20, Fone : 9973-1626; após constatou um 2º lance que o foi oferecido pela Exequente/Credora COHABITA TRANSPORTES LTDA., através de seu Advogado e Procurador, Dr. Ademir Joel Cardoso, OAB/MT., 3473-A, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com a exibição do preço, representado pelo Cheque n.º 100224, Conta Corrente n.º 260129-6, da Agência n.º 7132-2, de emissão do Sr. João Carlos Simoni, CPF n.º 170401910-91, sacado contra o UNIBANCO – União dos Bancos Brasileiros S/A. A seguir pelo MM. Juiz foi dado por encerrada a 1ª Praça dos bens supra descritos.

Eu,  Gumerindo Luiz Franzosi, Escrivão da 8ª Vara Cível, que o subcrevi.

DR. EVANDRO STÁBILE  
JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

  
COHABITA TRANSPORTE LTDA.  
pp./ Dr. Ademir Joel Cardoso - OAB/MT 3473-A  
ARREMATANTE

  
LUCIANA DIAS MANCIO  
PORTEIRO DOS AUDITÓRIOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL  
COMARCA DE CUIABÁ

J. 2.052  
X

**AUTO DE ARREMATACÃO**

**1ª PRACA**

\_\_\_\_\_  
Data, Horário e Local

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e três, às 14:00 horas, 8ª Escrivania, Edifício do Fórum Cível da Comarca de Cuiabá - MT.

\_\_\_\_\_  
Juiz de Direito

DR. EVANDRO STÁBILE

\_\_\_\_\_  
Nº do Processo

432/99

\_\_\_\_\_  
ESPÉCIE

ACÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

\_\_\_\_\_  
Parte Credora

**COHABITA TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.649.055/0001-90, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, nº 50, Bairro Porto, Cuiabá, Mato Grosso.

\_\_\_\_\_  
Advogado(s) da parte Credora

Dr. Ademir Joel Cardoso - OAB/MT., 3473-A.

\_\_\_\_\_  
Parte Devedora

**DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ. sob o nº. 70.436.563/0001-02, sita na Rua Filinto Muller, nº. 1.961, Quilombo, Cuiabá - MT.

\_\_\_\_\_  
Maior Lanço

R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

\_\_\_\_\_  
Arrematante

**COHABITA TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.649.055/0001-90, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, nº 50, Bairro Porto, Cuiabá, Mato Grosso.

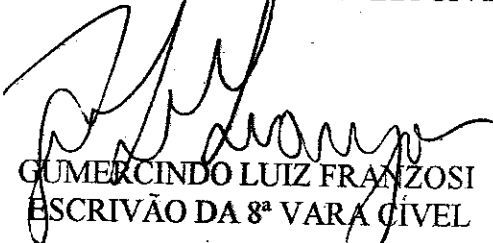
**Descrição e avaliação do(s) Bem(ns) arrematado(s):**

"Uma (01) area de terras, com 1 hectare e 2.618,242 metros quadrados, situado no lugar


05/11/1997, não existe edificações sobre o imóvel; 2) Uma (1) área de terras, com 03 hectares e 6.138,00 metros quadrados, situado no lugar denominado espinhalzinho próximo antiga estrada que liga Cuiabá ao Distrito de N. Sra. Da Guia, registrado sob a matrícula de nº 16.606, livro 661, fls. 92/95 em 05/11/1997 não existe edificações sobre o imóvel; 3) Uma (1) área de terras, com 02 hectares e 4.194 metros quadrados, situado no lugar denominado espinhalzinho, registrado sob a matrícula nº 16.607, livro 661, fls. 92/95 em 05/11/1997, parte da área está invadida, existindo edificação nesta área invadida; 4) Uma ( 1) área de terras, com 01 hectare e com 3.974,00 metros quadrados, situado no lugar denominado espinhalzinho, registrado sob a matrícula de nº 16.608, livro 661, fls. 92/95 em 05/11/1997, não existe edificações sobre o imóvel; 5) Uma ( 01) área de terras, com 05 hectares e 0110,44 metros quadrados, situado no lugar denominado espinhalzinho, registrado sob a matrícula de nº 16.609, livro 661, fls. 92/95 em 05/11/1997, não existe edificações sobre o imóvel. Todas situadas nesta Capital, solo das áreas é encascalhado e piçarrento, relevo plano a inclinado, coberto por vegetação nativa; *avaliação*: avaliados em R\$19.869,93 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), em data de 24/02/2003, conforme Laudo de Avaliação de fls. 215/216 e Auto de Penhora de fls. 207.”

CUIABÁ-MT., 06 de maio de 2003, às 14:30 horas.

  
DR. EVANDRO STÁBILE  
JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

  
GUMERCINDO LUIZ FRANZOSI  
ESCRIVÃO DA 8ª VARA CÍVEL

  
COHABITA TRANSPORTES LTDA  
pp/ Dr. Ademir Joel Cardoso – OAB/MT 3473-A  
Arrematante

  
LUCIANA DIAS MANCIO  
PORTEIRO DOS AUDITÓRIOS

249  
 2.053  
 X



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL  
 COMARCA DE CUIABÁ

**CARTA DE ARREMATACÃO**

\_\_\_\_\_ Juízo Expedidor \_\_\_\_\_  
 JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ - MT.

\_\_\_\_\_ Arrematante(s) e qualificação \_\_\_\_\_  
**COHABITA TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.649.055/0001-90, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, n.º 50, Bairro do Porto, Cuiabá/MT.

\_\_\_\_\_ Relação das Peças que farão parte desta carta \_\_\_\_\_  
 Títulos Exequêndos fls.11/29; Auto de Penhora de fls. 207; Laudo de Avaliação de fls.215/216; Termo de 1ª Praça Positiva de fls.245; Auto de Arrematação de fls. 247/247 verso e Despacho de fls. 248.

\_\_\_\_\_ Nº do Processo \_\_\_\_\_  
 432/99

\_\_\_\_\_ ESPÉCIE \_\_\_\_\_  
**AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA**

\_\_\_\_\_ Parte Credora e qualificação \_\_\_\_\_  
**COHABITA TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.649.055/0001-90, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, n.º 50, Bairro do Porto, Cuiabá/MT.

\_\_\_\_\_ Parte devedora e qualificação \_\_\_\_\_  
**DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 70.436.563/0001-02, com sede nesta Capital, na Rua Filinto Muller, n.º 1961, Bairro Quilombo.

F A Z S A B E R que por este Juízo e Cartório se processam os termos do processo supracaracterizado, cuja causa seguiu seus trâmites legais, com a citação da parte devedora e posterior penhora de bem(ns), que, avaliado(s) foi(foram) levado(s) à venda judicial, oportunidade em que houve a alienação, na forma do respectivo auto de arrematação. E, para título e conservação dos direitos do(s) arrematante(s), foi determinada a expedição desta carta, composta das peças já relacionadas, que seguem adiante por fotocópia:

CUIABÁ- MT., 23 de maio de 2003

DR. EVANDRO STÁBILE  
 JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL